

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Banca de Qualificação	04
Designação	05
Lotação	06
Outros	06
Progressão Funcional	10
Retificação	11

**AFASTAMENTO****DESPACHO DO REITOR. Nº 29/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº. 02/2018 de 22.06.2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora SONIA MARIA GOMES SAMPAIO, SIAPE nº 0396922, Professora do Magistério Superior, no período de 02.07.2018 a 12.07.2018 (incluindo trânsito), a fim de participar do evento “*VI Coloquio Internacional de Literaturas Amazônicas - CILA*”, na cidade de *La Merced, Chanchamayo*, no Peru. Com ônus limitado.

**PORTARIA Nº 431/2018/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº. 23118.001486/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente BIANCA SANTOS CHISTÉ, SIAPE nº 2494508, lotada no Departamento Acadêmico de Educação, Campus de Rolim de Moura, para cursar Pós-Doutorado em Educação Matemática, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, Rio Claro, no período de 20.08.2018 a 20.08.2019, com fundamento legal no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013. Com ônus limitado.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação da unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº. 033/CONSUN/2018 de 09.03.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BANCA DE QUALIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 042/2018/NUSAU. PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando no Memorando Profsaúde s/nº, de 26/06/2018, R E S O L V E:

Art. 1º- Designar Banca de Qualificação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família conforme as seguintes informações:

a) Discente: Soraia Rohers Penha;

Título do trabalho: “Implantando uma Rotina de Saúde do Idoso: uma experiência de intervenção pedagógica em uma equipe de ESF no município de Porto Velho – RO.”;

Horário: 14h;

Data: 29/06/2018;

Local: Sala da Rute/Dired;

Banca:

i) Orientador:

Rafael Fonseca De Castro (UNIR)

ii) Membro Interno:

Kátia Fernanda Alves Moreira (UNIR);

iii) Membro Externo:

Ana Claudia Gastal Fassa (UFPeL);

iv) Membro Suplente.

Edson dos Santos Farias (UNIR).  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

### DESIGNAÇÃO

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2018/DENGEA. ARIQUEMES, 27 DE JUNHO DE 2018.**

O chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Luís Fernando Polesi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 271/2018/GR/UNIR, de 11 de abril de 2018, RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para coordenar Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia de Alimentos, do Campus de Ariquemes:

- Prof. Dr. Luis Fernando Polesi, SIAPE 2081184 – Presidente
- Profa. Dra. Daniela de Araújo Sampaio, SIAPE 2307185 – Membro
- Prof. Me. Josiel Dimas Froehlich, SIAPE 3025798 – Membro

Art 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº. 094/2018/DCCL/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda nº. 15/2018/DAPVH, fl. 02;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 23118.001822/2018-23

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de materiais elétricos (lâmpada e refletor) para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Diego Barbosa Gomes	2037183
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 433/2018/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo 23118.001917/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.001917/2018-47, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, do servidor JOSÉ ODAIR FERRARI, SIAPE nº 0446608, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof. Dr. Célio José Borges, SIAPE nº 6396707 (Presidente);
  - Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça, SIAPE nº 0396822 (Membro);
  - Profª. Drª. Wilma Suely. Batista Pereira, SIAPE nº 2135385 (Membro).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LOTAÇÃO

### **PORTARIA Nº 330/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016 e Memorando nº 058/2018/DCAR/UNIR, de 21.06.2018. RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, ALINE MARIA REICHERT DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1206264, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, na Diretoria do *Campus* de Ariquemes.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## OUTROS

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018/PROCEA/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Estabelece normas para orientar as ações da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR nos *campi* do interior e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

- O Decreto Presidencial nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- A Resolução 145/2016/CONSAD/UNIR, de 29 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da PROCEA;
- A Resolução 178/2017/CONSAD/UNIR, de 02 de junho de 2017, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil da UNIR;
- O disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014/2018, Item 8.9 que se refere a políticas de atendimento aos estudantes;
- O Relatório da Auditoria Interna da UNIR nº 004/2016, de 12 de agosto de 2016;
- O Relatório nº 201603356 da CGU, constatação 1.1.1.7, recomendação nº 01,

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer normas para orientar as ações da Assistência Estudantil da PROCEA nos *campi* do interior.

#### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º As ações de que tratam esta Instrução Normativa visam efetivar as políticas de assistência estudantil prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e no Programa de Assistência Estudantil da UNIR, sob a responsabilidade da PROCEA.

Art. 2º A PROCEA, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis, é o órgão responsável por promover, executar e avaliar ações referentes aos assuntos estudantis que envolvam, dentre outras atividades, ações de permanência e inclusão dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica da UNIR, bem como implementar serviços de atendimento psicossociais ao discente da UNIR.

Art. 3º As políticas de assistência estudantil tem como finalidade ampliar as condições de

permanência dos discentes na universidade, possibilitando vivências e a construção de aprendizagens significativas referentes ao ensino, extensão e cultura, em articulação com a pesquisa, por meio da concessão de auxílios e bolsas a estudantes de cursos de graduação, na perspectiva de inclusão social.

Art. 4º São objetivos do Programa da Assistência Estudantil da UNIR:

I - Democratizar as condições de permanência dos discentes na educação superior pública federal;

II - Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos regulares presenciais de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;

III - Atuar de forma preventiva nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, e;

IV - Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As ações da Assistência Estudantil nos *campi* do interior dar-se-ão em plena conformidade com as resoluções e com o Regimento Interno da PROCEA.

Art. 6º As ações serão realizadas de forma descentralizada, por região, a fim de atender adequadamente os discentes.

Art. 7º As regiões de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Região/Sede	<i>Campi</i>
Vilhena	Vilhena
Cacoal	Cacoal e Rolim de Moura;
Ji-Paraná	Ji-Paraná e Presidente Médici
Porto Velho	Ariquemes e Porto Velho
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim

Art. 8º A descentralização de que tratam os arts. 6 e 7 desta Instrução Normativa, será implementada gradativamente mediante análise da PROCEA, conforme disponibilidade de quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Estudantil nos *campi*.

Art. 9º Cabe aos servidores responsáveis pela assistência estudantil nos *campi* do interior:

I - Efetivar o Serviço de Apoio Psicossocial conforme seção IV do Regimento Interno da PROCEA;

II - Atender os discentes em conformidade com as atribuições e normatizações voltadas para a assistência estudantil;

III - Compôr as comissões de seleção dos auxílios e bolsas da PROCEA, constituídas para atender às demandas específicas no âmbito dos *campi*;

IV - Outras ações pertinentes à assistência estudantil.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Esta Instrução Normativa poderá sofrer ajustes decorrentes de alterações na política de assistência estudantil da UNIR ou nas Resoluções existentes.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº12/2018/PROGRAD. PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas mediante Portaria nº 394/GR de 11.05.2012. RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º Compôr comissão do Processo Seletivo de Residentes e Preceptores do

Núcleo Multidisciplinar BFMQ ( Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química), campus Porto Velho, do Programa Residência Pedagógica - conforme abaixo:

- Prof<sup>ª</sup>. Ana Carolina Garcia de Oliveira – presidente;
  - Prof<sup>ª</sup>. Andreia Dias de Almeida – membro;
  - Prof<sup>ª</sup>. Gean Carla da Silva Sganderla - membro;
  - Prof<sup>ª</sup>. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias – membro;
  - Prof<sup>ª</sup>. Laudileni Olenka – membro;
  - Prof<sup>ª</sup>. Leonir Santos de Souza – membro;
  - Prof<sup>ª</sup>. Lorena Candice de Araújo Andrade – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PORTARIA Nº 044/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora de Pesquisa/Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017, que altera o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a Portaria n.º 221/2018/GR/UNIR de 20 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 025 de 22 de março de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Certificar os Grupos de Pesquisa abaixo relacionados, conforme preconiza o Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Nome do Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/ Núcleo	Departamento
Centro de Estudos e Pesquisas do Humanismo Ikeda - CEPHIK	Célio José Borges	Porto Velho/ Núcleo de Saúde	Educação Física
Grupo de Estudos Interdisciplinares das Fronteiras Amazônicas	Zuila Guimarães Cova dos Santos	Guajará-Mirim	Ciências da Educação

**PORTARIA Nº 045/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora de Pesquisa/Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017, que altera o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a Portaria n.º 221/2018/GR/UNIR de 20 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 025 de 22 de março de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os projetos de pesquisa abaixo relacionado, conforme preconiza o Artigo 34 da Resolução n.º 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador (a)	Departamento	Campus/ Núcleo	Período	Grupos de Pesquisa
A filosofia em Rondônia: História e Causa de Evasão Discentes nos Cursos de Licenciatura em Filosofia	Marcio de Lima Pacheco	Filosofia	Porto Velho/Núcleo de Ciências Humanas	julho/2018 – julho/2020	Teoria Política Contemporânea
Formação de professores: histórias e práticas (matemáticas) escolares na Amazônia	Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias	Matemática	Porto Velho/ Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	novembro/2017 – dezembro/2018	Grupo de pesquisa multidisciplinar em educação e infância - EDUCA



**PORTARIA Nº 138/2018/DGP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; o art. 87 da lei nº 8.112/90, incluído pela lei nº 9.527/97; o decreto 5.707/2006; bem como o processo nº 23118.003602/2017-53; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FABRICIO DONIZETI RIBEIRO SILVA, matrícula SIAPE nº 1569725, ocupante do cargo de Administrador, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 16/04/2012 a 16/04/2017, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 139/2018/DGP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; o art. 87 da lei nº 8.112/90, incluído pela lei nº 9.527/97; o decreto 5.707/2006; bem como o processo nº 23118.001367/2018-66; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente DIEIME CUSTÓDIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1849744, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 21/02/2011 a 21/02/2016, no período de 01/08/2018 a 29/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 329/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 22 DE JUNHO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; as disposições do inciso I do parágrafo único do art. 36, da lei nº 8.112/90; a instrução constante no Processo nº 23118.001909/2018-09; a determinação constante no Despacho nº 1658/2018/DRH/UNIR, de 22.06.2018; RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração e sem mudança de sede, o servidor CHARLES JANUÁRIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2277066, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES, da Diretoria do Núcleo de Saúde (NUSAU) para a Coordenadoria de Patrimônio (COPAT), com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 333/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução constante no processo nº 23118.004233/2017-16; as disposições do art. 24 da lei nº 8.112/90; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1663/2018/DRH/UNIR, de 25/06/2018; RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 2162563, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Sinais, lotada na Diretoria do *Campus* de Vilhena, para exercer as atividades inerentes ao cargo compatíveis com a sua limitação, constantes no processo nº 23118. 004233/2017-16, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, com fulcro no artigo 24, da lei nº 8.112/90.

Art. 2º - A interessada deverá submeter-se a reavaliação, em 5/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 432/2018/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de

novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 004/2018 de 22.06.2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão, com vistas à apresentar propostas para transferência da FUNDUNIR de Vilhena para Porto Velho, com análise de viabilidade da transferência e, caso não sendo possível tal transferência, apresentar proposta de convênio para credenciamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape), designada pela Portaria nº 368/2018/GR/UNIR, de 29.05.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 29.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 434/2018/GR/UNIR, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no e-mail institucional robson.vasconcelos@unir.br de 26.06.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13.06.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão, com vistas à realização de levantamento global da situação de cadastro das matrizes curriculares no SINGU, a fim de verificar se as mesmas correspondem ao Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo CONSEA, com sua respectiva Resolução de formulação ou reformulação, bem como a verificação dos atos autorizativos do MEC que estão sendo utilizados pela DIRCA para expedição de diploma, instituída pela Portaria nº 267/2018/GR/UNIR, de 11.04.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 12.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 435/2018/GR/UNIR, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000282/2015-18 e Despacho nº. 066/CPPROD/UNIR/2018 de 25.06.2018,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.000282/2015-18.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 6050756 (Membro); e EDIVALDO VIEIRA, Contador, SIAPE nº 2003899 (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

#### **PORTARIA Nº 323/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº

23118.001895/2018-15; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1629/2018/DRH/UNIR de 19.06.2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente JOSIANE BROLO ROHDEN, matrícula SIAPE nº 2052655, Aceleração de Promoção, do nível 2 da classe A, com denominação de Professor ASSISTENTE-A, para o nível 1 da classe B, com denominação de Professor ASSISTENTE, pela obtenção do título de MESTRA em EDUCAÇÃO, emitido pela Universidade Federal de Mato Grosso, com efeito acadêmico a partir de 27.08.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0328/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 23118.001543/2018-60; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o ofício circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1636/2018/DRH/UNIR de 21.06.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente MICHEL WATANABE, matrícula SIAPE nº 2313615, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 1 da classe A, para o nível 2 da classe A, com a denominação de Professor ADJUNTO-A, referente ao interstício de 25.05.2016 a 24.05.2018, com efeito acadêmico a partir de 25.05.2018 e financeiro a partir de 07.06.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0334/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 23118.000433/2018-81; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o ofício circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1689/2018/DRH/UNIR de 26.06.2018; RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente LUÍS FERNANDO MAIA LIMA, matrícula SIAPE nº 1153307, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 2 da classe D, para o nível 3 da classe D, com a denominação de Professor ASSOCIADO, referente ao interstício de 11.08.2016 a 10.08.2018, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11.08.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **RETIFICAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 045/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação da Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa. RESOLVE:

1º Retificar a Portaria nº 018/NUCSA/UNIR de 25 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 26/04/2018, que nomeou docentes para compor a Coordenação da Subcomissão Local do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas vinculada a Comissão Estatuinte da Fundação Universidade Federal de

Rondônia- UNIR, excluindo a docente Gleimíria Batista da Costa e incluindo o docente Jovanir Lopes Dettoni. A referida Comissão ficará composta:

I - Edilson Lobo do Nascimento, SIAPE 0396649, (Presidente)

II - Osmar Siena, SIAPE 0396810, (Membro);

III - Jovanir Lopes Dettoni. SIAPE 1714878, (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.